



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0048/2018  
Processo Licitatório 0095/2018 Inexigibilidade 002/2018

O Município de Baependi, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.391.585/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, inscrito no CPF sob o número 462.326.996-53, e pelo Chefe do Departamento Municipal de Saúde, **TOMÉ PEREIRA PEIXOTO**, CPF 058.470.596-47, RG MG-12.558.260, e de outro lado a **SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO C. DE JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.591.792/0001-81 CNES nº2761106 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), neste ato representado por seu Responsável Legal, Sr **Provedor, José Orlando Silvério Alves**, RG 3.746.462, SSP/MG, CPF 515.251.436-20, residente e domiciliado à Rua Coronel Vicente de Seixas, 1.958, Palmeira, CEP 37.443-000, Baependi-MG, empossado em 06 de outubro de 2016, conforme ata de posse registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 20 de outubro de 2016, Protocolo 7068, reg. Nº 66, LIV9-A, PAG 568-AV Nº 16, no município de Baependi, Estado de Minas Gerais, resolvem aditar o contrato epigrafado, sob as seguintes considerações:

*Considerando a assunção de todos os serviços do SUS pelo município de Baependi;*

*Considerando a norma rígida do Anexo 2 do Anexo XXIV, capítulo V, seção I, artigos 21 a 28 da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 2 de 28 de setembro de 2017, que versa sobre a exigência de Contrato Único;*

*Considerando a alteração nos valores da Prognose Pactuada Integrada (PPI) competência janeiro/2021*

*Considerando que foram acrescidos os valores da Média Complexidade Hospitalar, o que representará aumento no repasse mensal de recursos destinados a internações;*

*Considerando o ofício nº SMS/0666/2021 do Departamento Municipal de Saúde;*

*Considerando que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para amparar o aditivo*

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é o acréscimo do valor a ser repasse federal no quadro de Média Complexidade Hospitalar, passando o mesmo de R\$ 48.878,87 para R\$ 111.843,86, o que representa um acréscimo de R\$ 62.964,99 ao item média hospitalar da parcela pré-fixada

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A execução dos recursos financeiros deverá observar o prazo para prestação de contas referente ao relatório anual de gestão do presente exercício financeiro.

A contratada somente poderá utilizar o recurso recebido para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Para recebimento do valor referido neste instrumento, a contratada deverá realizar a emissão de nota fiscal.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo serão amparadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

305 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0005.2.0183 00.01.59 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE - MAC



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

### CLAUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo em epígrafe, não afetadas por este termo aditivo.

Baependi, 03 de fevereiro de 2021

### MUNICÍPIO DE BAEPENDI

DOUGLAS STADUTO  
SOUZA  
Prefeito Municipal

TOMÉ PEREIRA  
PEIXOTO  
Departamento Municipal  
de Saúde

André Pereira da Silva  
Assessor Jurídico  
Municipal  
OAB/MG 136.562

### SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO C. DE JESUS

JOSÉ ORLANDO  
SILVÉRIO ALVES  
Provedor em Exercício

Mariana Ferreira  
Nicolliello  
Assessora Jurídica  
OAB/MG 113.006

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO ÚNICO – PLANO OPERATIVO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

PLANO OPERATIVO AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
MUNICÍPIO	BAEPENDI		ESTABELECIMENTO	
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$	
<b>GRUPO 01 - AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE</b>				
101	AÇÕES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAÚDE			
Sub Total GRUPO 1		0	R\$ -	
<b>GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA</b>				
201	COLETA DE MATERIAL	4	R\$ 48,58	
202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	351	R\$ 1.013,84	
203	DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA			
<b>204</b>	<b>DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA</b>	<b>593</b>	<b>R\$ 8.594,76</b>	
205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA			
209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA			
211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	10	R\$ 1.320,70	
	DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA			
214	DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO			
Sub Total GRUPO 2		<b>958</b>	<b>R\$ 9.789,88</b>	
<b>GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>				
301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	524	R\$ 5.843,19	
302	FISIOTERAPIA			
303	TRATAMENTOS CLÍNICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	16	R\$ 580,63	
306	HEMOTERAPIA			
307	TRATAMENTO ODONTOLÓGICOS			
309	TERAPIAS ESPECIALIZADAS			
Sub Total GRUPO 3		540	R\$ 6.423,82	
<b>GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>				
401	PEQUENA CIRURGIA E CIRURGIA DE PELE, CUTÂNEO E MUCOSA	20	R\$ 371,42	
<b>404</b>	<b>CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 9,86</b>	
405	CIRURGIA DO APARELHO DE VISÃO	3	R\$ 81,30	
406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	1	R\$ 29,86	
407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	1	R\$ 28,72	
408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	4	R\$ 37,50	
409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	1	R\$ 45,24	
410	CIRURGIA DE MAMA			
411	CIRURGIA OBSTÉTRICA			
412	CIRURGIA TORÁCICA			
413	CIRURGIA REPARADORA			
414	CIRURGIA ORO-FACIAL	1	R\$	



## MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

			12,30	
415	OUTRAS CIRURGIAS			
417	ANESTESIOLOGIA			
<b>Sub Total GRUPO 4</b>		<b>32</b>	<b>R\$ 616,20</b>	
<b>TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>		<b>1487</b>	<b>R\$ 16.829,90</b>	
<b>QUADRO 2 - ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC</b>				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$	
<b>GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA</b>				
201	COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍOPIA			
202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO			
204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA			
206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	45	R\$ 4.360,18	
207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			
208	DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO			
210	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA			
21102	DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA			
21107	DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDILOGIA			
212	DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA			
<b>Sub Total GRUPO 2</b>		<b>45</b>	<b>R\$ 4.360,18</b>	
<b>GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>				
30107	ATEND/ACOMP REAB. FÍSICA MENTAL VISUAL MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS			
30111	ATEND/ACOMP QUEIMADOS			
30112	ATEND/ACOMP DE DIAG. DE DOENÇAS ENDÓCRINAS/METABÓLICAS E NUTR.			
30113	ACOMPANHAMENTO EM OUTRAS ESPECIALIDADES			
30312	TRATAMENTO POR MEDICINA NUCLEAR EM VIVO			
304	TRATAMENTO EM ONCOLOGIA			
306	HEMOTERAPIA			
307	TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS			
309	TERAPIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO			
<b>Sub Total GRUPO 3</b>		<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS</b>				
409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO			
413	TRATAMENTO DE QUEIMADOS			
414	CIRURGIA OROFACIAL			
<b>Sub Total GRUPO 4</b>		<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>GRUPO 07 - ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - SUBGRUPO01 - NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO</b>				
70101	OPM AUXILIARES DA LOCOMOÇÃO			
70102	OPM ORTOPÉDICAS			
70103	OPM AUDITIVAS			
70104	OPM OFTALMOLÓGICAS			
70106	OPM EM UROLOGIA			
70108	OPM EM ANOMALIAS BUCO-MAXILO-FACIAL			
70109	SUBSTITUIÇÃO / TROCA EM ÓRTESE E PRÓTESE			



# MUNICÍPIO DE BAEPENDI

## Estado de Minas Gerais

70110	OPM EM QUEIMADOS			
<b>Sub Total GRUPO 7</b>		<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>		<b>45</b>	<b>R\$ 4.360,18</b>	
<b>QUADRO 3 - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC</b>				
CÓDIGO (atigo - novo)	DESCRIÇÃO LEITO - mudou só no sistema	INTERNAÇÕES MENSIS ANTERIOR - ATUAL	VALOR MENSAL ATUAL TOTAL R\$	
09.01.180 - 09.01.907	CIRÚRGICO passa a chamar ELETIVO/CIRURGICO	8 - 16	R\$ 8.102,72	
09.01.195 - 09.01.908	CLÍNICO passa a chamar URGÊNCIA/CIRURGICO	29 - 22	R\$ 18.604,54	
09.01.191 - 09.01.909	OBSTÉTRICO passa a chamar URGÊNCIA/OBSTÉTRICA	28	R\$ 16.615,51	
09.01.198 - 09.01.910	PEDIÁTRICO passa a chamar URGÊNCIA/CLÍNICO	64 - 123	R\$ 68.521,09	
<b>OUTRAS ESPECIALIDADES</b>				
03.03.13	Cuidados Prolongados			
03.03.17	Transtornos mentais			
09.01.196	Psiquiatria Crônica			
<b>TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR</b>		<b>97</b>	<b>R\$ 111.843,86</b>	
<b>QUADRO 4 - ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC</b>				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	INTERNAÇÕES MENSIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R\$	
03.03.18	TRATAMENTO HIV/AIDS			
03.03.04	TRATAMENTO DOENÇAS SIST. NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO			
03.04	TRATAMENTO EM ONCOLOGIA			
04.03	CIRURGIA SISTEMA NERVOSOS CENTRAL E PERIFÉRICO			
04.05	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO			
04.06	CARDIOVASCULAR			
04.06.01	CIRURGIA CARDIOVASCULAR			
04.06.02	CIRURGIA VASCULAR			
04.06.03	CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA			
04.06.04	CIRURGIA ENDOVASCULAR			
04.06.05	ELETROFISIOLOGIA			
04.06.06	CIR. CARDIOVASC. PEDIATRICA			
04.08	CIRURGIA SISTEMA OSTEOMUSCULAR			
04.16	CIRURGIA EM ONCOLOGIA			
<b>TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR</b>		<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>QUADRO 5 - LEITOS COMPLEMENTARES</b>				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO LEITO	NÚMERO DE LEITOS	DIÁRIAS/MÊS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL R\$
08.02.01.083	UTI ADULTO - TIPO II	10	R\$ 300,00	114892,8
08.02.01.091	UTI ADULTO - TIPO III			
08.02.01.156	UTI PEDIATRICA - TIPO II			
08.02.01.075	UTI PEDIATRICA - TIPO III			
08.02.01.121	UTI NEONATAL - TIPO II			
08.02.01.121	UTI NEONATAL - TIPO III			



## MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

08.02.01.210	UTI TER. CORORNARIANA (UCO) TIPO II			
08.02.01.023	UCI NEONATAL (Leito Convencional)			
0..02.01.024	UCI NEONATAL (Leito Canguru)			
<b>TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR</b>		<b>300</b>	<b>R\$ 114.892,80</b>	
<b>QUADRO 6 - FAEXC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO SERVIÇO</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA</b>	<b>VALOR MENSAL TOTAL - R\$</b>	
<b>TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR</b>		<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>QUADRO 7 - PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO SERVIÇO</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA</b>	<b>VALOR MENSAL TOTAL - R\$</b>	
09.90.182	Recurso Portaria nº 3.166/2013 - Média Complexidade Ambulatorial			
09.05.40	Incentivo de Urgência e Emergência - Leito de Retaguarda	1	R\$ 61.565,28	
09.05.80	Incentivo de Qualificação de Gestão Hospitalar - IGH (IAC)	1	R\$ 110.623,08	
09.05.80	Incentivo Integração ao SUS (integradas)	1	R\$ 2.121,21	
09.05.30	Incentivo Leitos de Saúde Mental (SHR-RAPS)	1	R\$ 5.610,11	
	Incentivo Rede Resposta - Estadual	1	R\$ 200.000,00	
	Recurso PAB - Municipal	1	R\$ 30.000,00	
	Apoio Financeiro Municipal	1	R\$ 30.000,00	
	incentivo do programa de fortalecimento e melhoria da qualidade dos hospitais do SUS/MG (componente PROHOSP - Incentivo)		*R\$ 409.995,67	
<b>TOTAL PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES</b>		<b>4</b>	<b>R\$ 439.919,68</b>	
	Total Geral		R\$ 624.881,43	
*trata-se de valor referente ao período, a ser aferido quadrimestralmente				
<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>				
	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL		TT MENSAL	FONTE
	MÉDIA AMBULATORIAL	R\$ 16.829,90		159
	MÉDIA HOSPITALAR	R\$ 111.843,86		159
PARCELA PRÉ FIXADA	INCENTIVO LEITO DE SAÚDE MENTAL	R\$ 5.610,11	R\$ 308.539,44	159



## MUNICÍPIO DE BAEPENDI Estado de Minas Gerais

	INCENTIVO URG/EMERG-LEITO DE RETAGUARDA	R\$ 61.565,28		159
	INCENTIVO IAC	R\$ 110.623,08		159
	INTEGRASUS	R\$ 2.121,21		159
	RECURSO PAB	R\$ -		-
	APOIO FINANCEIRO	R\$ 60.000,00		102
REPASSES ESTADUAIS MEDIANTE DEPOSITO	INCENTIVO PRO HOSP	R\$ 51.249,46		155
	INCENTIVO REDE RESPOSTA	R\$ 200.000,00		155
PARCELA PÓS-FIXADA	ALTA AMBULATORIAL	R\$ 4.360,18		159
	ALTA HOSPITALAR - UTI	R\$ 114.892,80		159
		R\$ 739.095,88		

